



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LIDO NA SESSÃO DIA 200208

**LEI Nº 2.010/2007**

.....  
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para a União Federal com os fins que especifica, e dá outras providências".***

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a União Federal uma área de terreno urbano com área de 116,80 m<sup>2</sup>, situado na ladeira Cunha e Cruz, nesta cidade, medindo 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) de frente por 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros) de fundos, limitando-se: ao Norte, com a área do Sindicato do Comércio, por onde mede 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros); ao Sul, com a área pertencente ao Ministério da Marinha (União Federal), por onde mede 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros); ao Nascente, com um arruamento projetado sem denominação, por onde mede 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros); e ao Oeste, com frente para a ladeira Cunha e Cruz, por onde mede 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros), objeto da matrícula nº 26.264 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Corumbá, através de competente escritura pública.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior destinar-se-á à Marinha do Brasil, sendo promovido pela donatária a ampliação da rede de ensino da Capitania Fluvial do Pantanal, mediante a construção de novas salas de aula, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel para o município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007**

**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	.....
DATA	03 / 12 / 2007
RECEBIDO:	.....
VISTO:	.....